



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Projeto de Lei nº 165, de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017

Relatoria: Vereador Airtón Savello

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão De Finanças e Orçamento (CFO) o Projeto de Lei nº 165 de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017". Apresentado na Sessão Ordinária no dia 13 de novembro de 2017, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), onde recebeu voto pela admissibilidade.

Em conformidade com o §1º inciso V do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão De Finanças e Orçamento (CFO), pronunciar-se sobre as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.

Na Mensagem nº 129, de 9 de novembro, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos na Secretaria da Fazenda para atender despesas com recolhimento ao PASEP;

II – adequação do orçamento da Secretaria da Fazenda, para amortização da dívida interna;

III – adequação de recursos na Secretaria da Educação para despesas com pessoal utilizando recursos do FUNDEB;

IV – adequação de recursos de diversas secretarias para manutenção das suas atividades.

Este é o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 165, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, dessa forma observados a legislação pertinente e buscando maior celeridade possível, voto pela admissibilidade do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar todas as fases do processo.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.



AIRTON SAVELLO
Relator

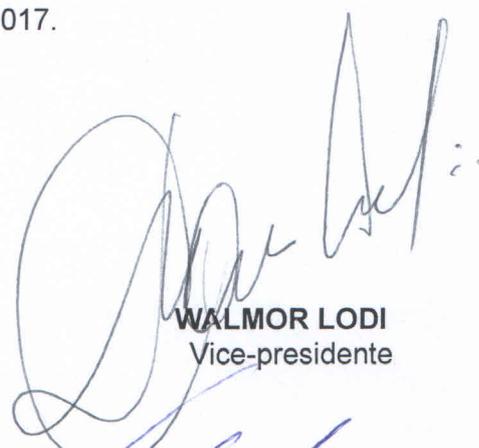
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 165, de 2017, de autoria do Poder Executivo, de modo a esgotar todas as fases do processo.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

CORAZZA NETO
Secretário



WALMOR LODI
Vice-presidente



NEUDI MOSCONI
Membro

PL 165/2017
AUTORIA: Poder Executivo

